



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1849/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
02 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
108-3.1.90.11.00.00.00-1101-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	36.000,00
03 – FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUTENÇÃO EO ENSINO FUNDAMENTAL	
128-3.1.90.11.00.00.00-1104-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	37.840,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
440-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	800,00
TOTAL.....R\$	74.640,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou redução de dotações, bem como do excesso de arrecadação verificado como segue:

05 – EDUCAÇÃO	
02 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
109-3.1.90.13.00.00.00-1101-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	36.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
446-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO/REDUÇÃO.....R\$	36.800,00

EXCESSO

Excesso fonte 1104.....R\$	37.840,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	37.840,00
TOTAL GERAL.....R\$	74.640,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de dezembro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal